

A D R I A N A XAVIER CASSA	E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	40H	F.G.12
L E O N E I A ZERBINATO TELES	E.M. DEOCLECIANO DE OLIVEIRA	40H	F.G.12
G E I L D A LAZARINI DE MOURA	E.M.T.I. EUGÊNIO DE SOUZA PAIXÃO	40H	F.G.12
ALESSANDRA ZANON DE MORAES	E.M. JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	40H	F.G.12
M A R I A APARECIDA ARRUDA PIRES	E.M. PROFESSORA ELVIRA BRUZZI	40H	F.G.12
C I B E L E CHAMBELA VIANA	E . M . T . I . PROFESSORA GUIOMAR SOARES AZEVEDO	40H	F.G.12
D O R I L E I A C O E L H O COUTO	E.M. SÃO GERALDO	40H	F.G.12
J A C I M A R HENRIQUE DA SILVA GLÓRIA	E.M.T.I. ISAURA MARQUES DA SILVA	40H	F.G.12

Parágrafo único - Os servidores ora nomeados, receberão uma gratificação de acordo com o Anexo Unico constante da Lei Municipal nº 4.451/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 2 de fevereiro de 2026.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GILDA AMITTI GLÓRIA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1742498

DECRETO Nº 14.480/2026

NOMEIA GERENTE DE CADASTRAMENTO RURAL E GERAÇÃO DE RENDA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.590/2025 e mediante o Processo de nº **1411/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. IVANIA MIGUEL REZENDE, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE CADASTRAMENTO RURAL E GERAÇÃO DE RENDA, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, a partir de 02 de março de 2026.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003700330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Guaçuí - ES, 03 de março de 2026.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JÚLIO MARIA HEITOR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
Protocolo 1742869

Guarapari

Lei

LEI Nº.5.171, DE 04 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, no valor total de até R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), a título de subvenção social, com a organização da sociedade civil **Recanto dos Idosos Santo Antônio - RISA**, sociedade civil de direito privado, sediada na Rua Felício Bittar, nº 22, Bairro Lagoa Funda, Guarapari/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.033.918/0001-84.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento autorizado terá a finalidade de viabilizar a cooperação técnica e financeira para a contratação de pessoal técnico especializado, pagamento de encargos sociais, além de serviços administrativos e contábeis, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos desta Lei e em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e a Lei Municipal nº 3.500, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A transferência do valor estabelecido no art. 1º será realizada em até 12 (doze) meses, conforme cronograma de desembolso.